

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 25/05/2023 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E DR. JOSÉ MILTON DE SOUSA FILHO, VISANDO DOTAR A ESTRUTURA DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD – UGP COM PROFISSIONAL CAPACITADO E EXPERIENTE EM PROCESSO DE CRIAÇÃO DE INDICADORES CONDIZENTES COM AS DIMENSÕES DO PROGRAMA, CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS RELATIVOS AS INFORMAÇÕES ADVINDAS DA PESQUISA DE CAMPO E ELABORAR RELATÓRIOS SOBRE O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AS AQUISIÇÕES, EM ESPECIAL QUANTO ÀS POLÍTICAS ADOTADAS PELO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8523374-04.2023.8.06.0000)

AD1/CT Nº 29/2023

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida Ministro José Américo, Bairro Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes e José Milton de Sousa Filho, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado(a) CONSULTOR(A), cujo escritório está situado na Av. Comodoro Estácio Brígido, 2155, Fortaleza/Ce, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na manifestação do CONTRATADO, datada de 25/10/2023;
- b) na Comunicação Interna nº 216/2023, de 19/10/2023, da Coordenadoria Central de Contratos e Convênios sobre a conclusão do prazo previsto para o contrato CT 29/2023;
- c) no que dispõe a cláusula 2.1 do Contrato CT 29/2023;
- d) no parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 05/03/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 6 (seis) meses, com início em 22.11.2023 e término em 22.05.2024, o contrato nº 29/2023, que tem por objeto a **Contratação de Consultor Individual para atuar na avaliação experimental de Harvard (Pesquisador local)**, podendo ser extinto antecipadamente no caso da conclusão do escopo predefinido.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.


E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas supracitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:11613297300

Assinado de forma digital
por ANTONIO ABELARDO
BENEVIDES
MORAES:11613297300
Dados: 2024.05.02 13:20:59
-03'00'

**ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

Documento assinado digitalmente
 JOSE MILTON DE SOUSA FILHO
Data: 26/04/2024 18:50:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSÉ MILTON DE SOUSA FILHO
CONSULTOR INDIVIDUAL**

TESTEMUNHAS: _____